

CACEAL: 242.49730-6  
RAZÃO SOCIAL: EGNALDO BEZERRA DE LIMA 88888193472

Maceió, 09 de Agosto de 2016

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
GERENTE DE CADASTRO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

EDITAL - GERAC N° 148/2016

O SUBCHEFE DE PARCELAMENTO DA GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no disposto no artigo 127-L do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 35.245/1991 e artigo 11, incisos I e II e parágrafo 3º, incisos I e II, alínea “a” do Decreto n° 4.147/2009, convoca as empresas abaixo relacionadas, através de seus representantes legais, para procederem ao recolhimento do saldo remanescente do parcelamento referente ao débito discriminado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de terem o débito inscrito em Dívida Ativa.

SUPRICEL LOGISTICA LTDA.  
CACEAL: 24100168-4  
CONFISSÃO DE DÍVIDA POR DECLARAÇÃO: N° 20017133  
PROCESSO DE PARCELAMENTO SF-1500-33379/2013  
PARCELAMENTO N°. 55981  
CPF / NOME DOS SÓCIOS:  
075.594.758-41 / LUIS GUILHERME SCHNOR  
10.628.389/0001-78 / SUPRICEL PARTICIPACOES LTDA.  
10.626.138/0001-54/ SCHNOR PARTICIPACOES LTDA.  
089.573.768-01 / CARLOS ALBERTO OLMOS  
048.067.898-79 / DORIVAL CHIQUITO FILHO

N MOREIRA DOS SANTOS - ME  
CACEAL: 24084990-6  
AUTO DE INFRAÇÃO: N° 70.32730-001  
PROCESSO DE PARCELAMENTO SF-1500-18345/2015

PARCELAMENTO N°. 71583  
CPF / NOME DO SÓCIO:  
157.720.554-53/NILO MOREIRA DOS SANTOS

GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO em Maceió, 08 de agosto de 2016 .

JOSÉ DOS SANTOS COSTA  
SUBCHEFE DE PARCELAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO REGIONAL  
9ª Chefia Regional de Administração Fazendária - CRAF  
Santana do Ipanema

EDITAL - 9ª CRAF N° 23/2016.

A 9ª CHEFIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no disposto no artigo 127-L do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 35.245/1991 e artigo 8º, inciso I do Decreto 43.935/2015, convoca a empresa abaixo relacionada, através de seu representante legal, para proceder ao recolhimento do saldo remanescente do parcelamento referente ao débito discriminado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de ter o débito inscrito em Dívida Ativa.

GILDETE SOARES LIMA ME  
CACEAL: 240.95188-3  
CONFISSÃO DE DÉBITO N° 1017486  
PROCESSO DE PARCELAMENTO SF: 1500-043781/2015  
PARCELAMENTO N°. 78769  
CPF / TTULAR:  
032.777.104-67 GILDETE SOARS LIMA

9ª CRAF em Santana do Ipanema, 09 de agosto de 2016.

OZÉAS TAVARES DA SILVA  
Chefe da 9ª CRAF  
Mat. 24.293-4

PORTARIA SEF N° 497 /2016

Republicação dos Índices Definitivos de Participação dos Municípios Alagoanos no produto da Arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, a vigorar a partir da publicação desta portaria durante o exercício de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 63 de 11 de janeiro de 1990, a Lei Estadual n° 5981 de 19 de dezembro de 1997, a PORTARIA SF N° 389/2007, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 16 de Agosto de 2007, e a PORTARIA GSEF N°562/2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 19 de Agosto de 2008, PORTARIA GSEF N° 423/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 24 de setembro de 2010, PORTARIA GSEF N° 407/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 27 de outubro de 2011,

Considerando a decisão do Juízo de Direito – 16ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual –proferida nos autos do Mandado de Segurança n° 0704121-40.2016.8.02.0001 referente ao Município de Maceió, resolve expedir a seguinte

Portaria:

Art.1º - Republicar os Índices Definitivos de Participação dos Municípios Alagoanos no produto da arrecadação do imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicações – ICMS especificados no anexo da presente Portaria, apurados na forma dos diplomas legais acima mencionados;

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Maceió-AL, 09 de agosto de 2016.

George André Palermo Santoro  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I  
DA PORTARIA N° 497 / 2016  
ANO BASE 2014 - EXERCÍCIO 2015 - APLICAÇÃO 2016

MUNICÍPIOS	VA 2013	IVA 2013 (%)	VA 2014	IVA 2014 (%)	IVA MÉDIO (75%)	POPUL.	IND. POPUL. (5%)	ÁREA	IND. ÁREA (5%)	IND. IGUAIS (15%)	IND. FINAL
AGUA BRANCA	16.005.071,56	0,0839	19.791.811,73	0,0896	0,0651	20.434	0,0306	478,317	0,0861	0,1471	0,3288
ANADIA	27.540.210,18	0,1444	72.532.075,51	0,3284	0,1773	17.847	0,0267	189,473	0,0341	0,1471	0,3852
ARAPIRACA	1.428.458.209,13	7,4884	1.556.221.917,12	7,0460	5,4504	231.053	0,3458	352,000	0,0634	0,1471	6,0066
ATALAIA	90.843.314,33	0,4762	187.721.830,08	0,8499	0,4973	47.298	0,0708	534,022	0,0961	0,1471	0,8113
BARRA DE SANTO ANTONIO	29.954.670,00	0,1570	27.440.535,66	0,1242	0,1055	15.742	0,0236	138,434	0,0249	0,1471	0,3010
BARRA DE SAO MIGUEL	15.588.708,48	0,0817	26.754.443,58	0,1211	0,0761	8.266	0,0124	76,616	0,0138	0,1471	0,2493
BATALHA	14.073.432,17	0,0738	47.094.797,40	0,2132	0,1076	18.496	0,0277	319,499	0,0575	0,1471	0,3399
BELEM	1.449.383,59	0,0076	11.699.391,87	0,0530	0,0227	4.585	0,0069	66,655	0,0120	0,1471	0,1886
BELO MONTE	10.890.349,03	0,0571	51.039.566,84	0,2311	0,1081	6.775	0,0101	333,259	0,0600	0,1471	0,3253
BOCA DA MATA	300.514.085,39	1,5754	159.845.696,56	0,7237	0,8622	27.399	0,0410	186,529	0,0336	0,1471	1,0838
BRANQUINHA	33.206.044,86	0,1741	29.505.853,14	0,1336	0,1154	10.745	0,0161	166,148	0,0299	0,1471	0,3084
CACIMBINHAS	7.047.720,54	0,0369	32.467.132,99	0,1470	0,0690	10.818	0,0162	273,767	0,0493	0,1471	0,2815
CAJUEIRO	87.441.664,31	0,4584	98.600.577,00	0,4464	0,3393	21.355	0,0320	112,307	0,0202	0,1471	0,5385
CAMPESTRE	4.212.953,78	0,0221	16.966.596,60	0,0768	0,0371	6.978	0,0104	66,384	0,0120	0,1471	0,2065
CAMPO ALEGRE	219.841.324,92	1,1525	290.785.405,61	1,3166	0,9259	56.430	0,0845	313,573	0,0564	0,1471	1,2139
CAMPO GRANDE	6.668.356,79	0,0350	50.383.102,43	0,2281	0,0987	9.664	0,0145	169,988	0,0306	0,1471	0,2908
CANAPI	5.260.427,70	0,0276	35.249.720,56	0,1596	0,0702	17.976	0,0269	570,974	0,1028	0,1471	0,3469
CAPELA	82.189.428,13	0,4309	90.166.770,67	0,4082	0,3147	17.507	0,0262	225,933	0,0407	0,1471	0,5286
CARNEIROS	3.078.660,18	0,0161	9.977.756,78	0,0452	0,0230	8.969	0,0134	101,853	0,0183	0,1471	0,2018
CHA PRETA	2.831.629,88	0,0148	44.770.606,54	0,2027	0,0816	7.421	0,0111	172,511	0,0311	0,1471	0,2708
COITE DO NOIA	11.322.118,06	0,0594	14.379.266,24	0,0651	0,0467	10.992	0,0165	88,510	0,0159	0,1471	0,2261
COLONIA LEOPOLDINA	100.340.418,79	0,5260	108.762.332,36	0,4924	0,3819	21.636	0,0324	207,894	0,0374	0,1471	0,5988
COQUEIRO SECO	2.073.583,34	0,0109	6.143.045,69	0,0278	0,0145	5.870	0,0088	39,730	0,0072	0,1471	0,1775
CORURIBE	818.390.994,82	4,2903	855.488.573,08	3,8733	3,0614	56.631	0,0848	898,625	0,1618	0,1471	3,4549
CRAIBAS	16.135.053,58	0,0846	41.018.673,02	0,1857	0,1014	24.288	0,0363	272,847	0,0491	0,1471	0,3339
DELMIRO GOUVEIA	427.886.969,95	2,2431	413.346.778,57	1,8715	1,5430	51.997	0,0778	608,491	0,1095	0,1471	1,8774
DOIS RIACHOS	2.234.260,75	0,0117	44.098.643,49	0,1997	0,0793	11.224	0,0168	139,852	0,0252	0,1471	0,2683
ESTRELA DE ALAGOAS	3.242.716,28	0,0170	25.827.303,41	0,1169	0,0502	18.306	0,0274	259,606	0,0467	0,1471	0,2714
FEIRA GRANDE	6.101.297,72	0,0320	32.042.309,49	0,1451	0,0664	22.432	0,0336	178,055	0,0321	0,1471	0,2791
FELIZ DESERTO	79.955.098,84	0,4191	56.139.877,01	0,2542	0,2525	4.746	0,0071	109,801	0,0198	0,1471	0,4264
FLEXEIRAS	20.799.889,78	0,1090	60.300.828,86	0,2730	0,1433	12.917	0,0193	333,233	0,0600	0,1471	0,3697
GIRAU DO PONCIANO	12.108.366,41	0,0635	52.534.197,06	0,2379	0,1130	40.519	0,0606	514,392	0,0926	0,1471	0,4133
IBATEGUARA	19.195.832,54	0,1006	48.348.149,96	0,2189	0,1198	15.803	0,0237	265,311	0,0478	0,1471	0,3383
IGACI	18.577.344,40	0,0974	37.838.099,71	0,1713	0,1008	26.041	0,0390	334,169	0,0602	0,1471	0,3470
IGREJA NOVA	150.023.411,41	0,7865	172.865.525,79	0,7827	0,5884	24.575	0,0368	427,028	0,0769	0,1471	0,8491
INHAPI	8.426.967,06	0,0442	34.474.346,37	0,1561	0,0751	18.621	0,0279	373,388	0,0672	0,1471	0,3172
JACARE DOS HOMENS	1.417.091,38	0,0074	22.101.814,24	0,1001	0,0403	5.429	0,0081	149,501	0,0269	0,1471	0,2224
JACUIPE	10.439.618,34	0,0547	23.963.592,77	0,1085	0,0612	7.162	0,0107	210,382	0,0379	0,1471	0,2569
JAPARATINGA	7.345.521,22	0,0385	17.365.554,57	0,0786	0,0439	8.350	0,0125	85,948	0,0155	0,1471	0,2190
JARAMATAIA	14.084.537,15	0,0738	11.527.711,43	0,0522	0,0473	5.695	0,0085	103,714	0,0187	0,1471	0,2215
JEQUIA DA PRAIA	245.717.896,18	1,2881	330.586.540,47	1,4968	1,0443	11.869	0,0178	334,930	0,0603	0,1471	1,2695
JOAQUIM GOMES	8.522.479,99	0,0447	36.201.123,60	0,1639	0,0782	24.061	0,0360	298,291	0,0537	0,1471	0,3150
JUNDIA	18.580.068,77	0,0974	20.325.274,73	0,0920	0,0710	4.269	0,0064	92,224	0,0166	0,1471	0,2411
JUNQUEIRO	45.195.822,75	0,2369	100.150.978,67	0,4534	0,2589	25.084	0,0375	247,342	0,0445	0,1471	0,4880
LAGOA DA CANOA	16.599.439,70	0,0870	23.988.520,24	0,1086	0,0734	18.343	0,0275	84,379	0,0152	0,1471	0,2631
LIMOEIRO DE ANADIA	41.219.357,64	0,2161	198.499.357,78	0,8987	0,4181	28.621	0,0428	308,372	0,0555	0,1471	0,6635
MACEIO	6.906.030.682,68	36,2035	7.232.976.870,67	32,7483	25,8569	1.013.773	1,5172	509,876	0,0918	0,1471	27,6130
MAJOR IZIDORO	25.721.275,82	0,1348	65.502.800,96	0,2966	0,1618	20.047	0,0300	448,847	0,0808	0,1471	0,4196
MAR VERMELHO	28.304.728,99	0,1484	11.144.457,71	0,0505	0,0746	3.622	0,0054	93,102	0,0168	0,1471	0,2438
MARAGOGI	47.064.987,48	0,2467	232.538.859,98	1,0529	0,4873	32.171	0,0481	334,046	0,0601	0,1471	0,7427
MARAVILHA	11.676.612,79	0,0612	14.034.202,35	0,0635	0,0468	9.770	0,0146	333,173	0,0600	0,1471	0,2684
MARECHAL DEODORO	1.290.648.208,88	6,7660	1.465.479.952,87	6,6352	5,0254	51.132	0,0765	331,682	0,0597	0,1471	5,3087
MARIBONDO	12.334.745,44	0,0647	37.247.152,29	0,1686	0,0875	13.665	0,0205	174,348	0,0314	0,1471	0,2864
MATA GRANDE	8.087.318,50	0,0424	36.373.953,95	0,1647	0,0777	25.590	0,0383	891,331	0,1605	0,1471	0,4235
MATRIZ DE CAMARAGIBE	116.927.258,32	0,6130	105.069.349,93	0,4757	0,4083	25.008	0,0374	238,344	0,0429	0,1471	0,6356

MESSIAS	158.932.278,82	0,8332	214.757.722,94	0,9723	0,6771	17.576	0,0263	114,156	0,0206	0,1471	0,8710
MINADOR DO NEGRAO	2.260.722,19	0,0119	24.161.012,80	0,1094	0,0455	5.425	0,0081	167,467	0,0301	0,1471	0,2308
MONTEIROPOLIS	2.182.877,09	0,0114	9.853.335,94	0,0446	0,0210	7.241	0,0108	86,025	0,0155	0,1471	0,1944
MURICI	94.743.442,33	0,4967	120.551.347,94	0,5458	0,3909	28.335	0,0424	428,477	0,0771	0,1471	0,6575
NOVO LINO	19.646.890,92	0,1030	42.940.052,30	0,1944	0,1115	12.643	0,0189	218,892	0,0394	0,1471	0,3169
OLHO D AGUA DAS FLORES	31.922.312,66	0,1673	49.958.209,36	0,2262	0,1476	21.641	0,0324	191,289	0,0344	0,1471	0,3615
OLHO D AGUA DO CASADO	4.850.355,76	0,0254	13.883.301,83	0,0629	0,0331	9.298	0,0139	322,264	0,0580	0,1471	0,2521
OLHO DAGUA GRANDE	624.922,82	0,0033	8.391.975,31	0,0380	0,0155	5.178	0,0077	117,006	0,0211	0,1471	0,1913
OLIVENCA	6.828.671,47	0,0358	22.955.614,80	0,1039	0,0524	11.688	0,0175	175,709	0,0316	0,1471	0,2486
OURO BRANCO	23.188.668,46	0,1216	21.891.961,24	0,0991	0,0828	11.537	0,0173	182,165	0,0328	0,1471	0,2799
PALESTINA	853.092,88	0,0045	4.657.947,74	0,0211	0,0096	5.004	0,0075	38,206	0,0069	0,1471	0,1710
PALMEIRA DOS INDIOS	231.200.318,03	1,2120	263.339.874,48	1,1923	0,9016	73.878	0,1106	452,514	0,0815	0,1471	1,2407
PAO DE ACUCAR	50.045.227,95	0,2624	45.934.640,35	0,2080	0,1764	24.878	0,0372	693,681	0,1249	0,1471	0,4855
PARICONHA	3.662.644,15	0,0192	9.645.400,46	0,0437	0,0236	10.601	0,0159	258,525	0,0465	0,1471	0,2330
PARIPEIRA	41.072.235,06	0,2153	25.074.743,91	0,1135	0,1233	12.887	0,0193	92,973	0,0167	0,1471	0,3064
PASSO DE CAMARAGIBE	30.979.796,29	0,1624	75.362.540,00	0,3412	0,1889	15.419	0,0231	244,473	0,0440	0,1471	0,4030
PAULO JACINTO	15.775.004,41	0,0827	29.296.737,80	0,1326	0,0808	7.682	0,0115	118,457	0,0213	0,1471	0,2606
PENEDO	339.615.981,36	1,7804	301.105.088,59	1,3633	1,1789	64.074	0,0959	689,877	0,1242	0,1471	1,5460
PIACABUCU	8.769.909,49	0,0460	13.362.862,11	0,0605	0,0399	18.011	0,0270	240,014	0,0432	0,1471	0,2571
PILAR	1.381.241.833,63	7,2409	1.426.590.350,50	6,4591	5,1375	35.295	0,0528	250,305	0,0451	0,1471	5,3824
PINDOBA	641.767,69	0,0034	14.536.833,33	0,0658	0,0259	2.956	0,0044	117,595	0,0212	0,1471	0,1986
PIRANHAS	1.002.622.397,80	5,2561	1.029.661.008,57	4,6619	3,7192	24.950	0,0373	408,107	0,0735	0,1471	3,9771
POCO DAS TRINCHEIRAS	3.249.524,28	0,0170	11.207.672,30	0,0507	0,0254	14.493	0,0217	283,446	0,0510	0,1471	0,2452
PORTO CALVO	105.584.936,31	0,5535	92.856.228,27	0,4204	0,3652	27.288	0,0408	304,336	0,0548	0,1471	0,6079
PORTO DE PEDRAS	13.773.939,43	0,0722	27.210.694,91	0,1232	0,0733	8.151	0,0122	257,396	0,0463	0,1471	0,2789
PORTO REAL DO COLEGIO	10.302.299,60	0,0540	30.746.566,51	0,1392	0,0725	20.205	0,0302	236,677	0,0426	0,1471	0,2924
QUEBRANGULO	35.479.258,80	0,1860	35.852.025,72	0,1623	0,1306	11.592	0,0173	319,830	0,0576	0,1471	0,3526
RIO LARGO	434.051.545,18	2,2754	624.787.088,42	2,8288	1,9141	75.645	0,1132	299,110	0,0538	0,1471	2,2282
ROTEIRO	25.976.534,83	0,1362	45.252.463,67	0,2049	0,1279	6.803	0,0102	129,242	0,0233	0,1471	0,3084
SANTA LUZIA DO NORTE	30.391.338,19	0,1593	43.916.171,05	0,1988	0,1343	7.325	0,0110	29,604	0,0053	0,1471	0,2977
SANTANA DO IPANEMA	68.211.237,31	0,3576	125.134.437,87	0,5666	0,3466	47.820	0,0716	437,878	0,0788	0,1471	0,6440
SANTANA DO MUNDAU	7.619.289,99	0,0399	27.070.266,35	0,1226	0,0609	11.009	0,0165	224,328	0,0404	0,1471	0,2649
SAO BRAZ	3.471.711,21	0,0182	11.772.011,30	0,0533	0,0268	7.034	0,0105	139,911	0,0252	0,1471	0,2096
SAO JOSE DA LAGE	175.880.778,85	0,9220	157.163.282,12	0,7116	0,6126	24.048	0,0360	256,639	0,0462	0,1471	0,8418
SAO JOSE DA TAPERA	13.478.397,99	0,0707	71.948.756,27	0,3258	0,1487	32.271	0,0483	495,110	0,0891	0,1471	0,4331
SAO LUIZ DO QUIFUNDE	218.476.031,75	1,1453	282.180.679,15	1,2776	0,9086	34.623	0,0518	397,175	0,0715	0,1471	1,1790
SAO MIGUEL DOS CAMPOS	935.035.950,25	4,9017	953.148.179,65	4,3155	3,4565	60.539	0,0906	360,874	0,0650	0,1471	3,7591
SAO MIGUEL DOS MILAGRES	7.489.050,34	0,0393	17.977.036,84	0,0814	0,0452	7.876	0,0118	76,744	0,0138	0,1471	0,2179
SAO SEBASTIAO	43.413.220,22	0,2276	105.321.004,34	0,4769	0,2642	34.211	0,0512	315,168	0,0567	0,1471	0,5192
SATUBA	51.042.251,51	0,2676	72.955.991,78	0,3303	0,2242	13.381	0,0200	35,199	0,0063	0,1471	0,3976
SENADOR RUI PALMEIRA	2.167.590,91	0,0114	19.472.195,09	0,0882	0,0373	13.909	0,0208	342,723	0,0617	0,1471	0,2669
TANQUE DARCA	2.074.072,00	0,0109	35.662.994,78	0,1615	0,0646	6.319	0,0095	124,476	0,0224	0,1471	0,2436
TAQUARANA	6.544.677,57	0,0343	43.387.968,44	0,1964	0,0865	19.980	0,0299	153,291	0,0276	0,1471	0,2911
TEOTONIO VILELA	222.647.414,46	1,1672	245.557.188,71	1,1118	0,8546	44.169	0,0661	299,223	0,0539	0,1471	1,1216
TRAIPI	80.799.878,39	0,4236	41.862.034,50	0,1895	0,2299	27.798	0,0416	685,779	0,1235	0,1471	0,5420
UNIAO DOS PALMARES	143.980.806,68	0,7548	259.908.460,65	1,1768	0,7243	66.017	0,0988	420,744	0,0757	0,1471	1,0459
VICOSA	42.943.309,92	0,2251	88.580.650,61	0,4011	0,2348	26.212	0,0392	372,907	0,0671	0,1471	0,4884
TOTAL	19.075.574.017,93	100,00	22.086.546.219,60	100,00	75,00	3.340.932,00	5,00	27.774,993	5,00	15,00	100,0000